MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 5.594/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, na ÁREA URBANA NOVA MARABÁ, á ROSENIR CONCEIÇÃO CARVALHO BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á ROSENIR CONCEIÇÃO CARVALHO BARBOSA, localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 09, quadra 07, lote 17, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº - 18, fazendo frente para VM-02 e fundos com quem de direito, medindo 07m50 de frente, 23m80 de lateral direita, 27m50 de lateral esquerda e 07m50 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=